



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N.º 01 /2024  
De 01 de Fevereiro de 2024

*Concede Licença Prêmio a Oficial Administrativo, do Grupo Ocupacional Administração Geral – PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 13 e 14 inciso I, VI e XXV do Decreto Estadual n.º 8.591 de 28.07.87, e o art. 30 inciso I e XXI da Lei 4.726 de 13.07.65, bem como o inciso X do art. 37 do Decreto Federal n.º 57.651/66.

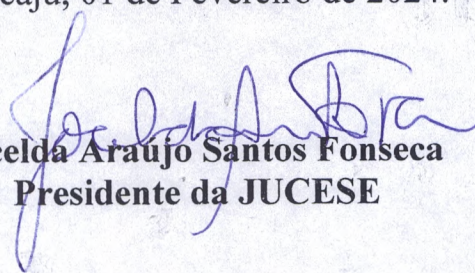
**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Concede 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor: **JOVAL DO NASCIMENTO CPF: 375.XXX.XXX-91**, Oficial Administrativo, **Categoria M-1, Padrão K**, do Grupo Ocupacional Administração Geral – PCCV, lotado (a) na **Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**, referente ao 3º e 4º quinquênio, compreendendo o período entre **15.06.1996 à 14.06.2006**, ficando o gozo da referida Licença para o período de 01.02.2024 a 29.07.2024.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Aracaju, 01 de Fevereiro de 2024.

  
**Jocelda Araujo Santos Fonseca**  
**Presidente da JUCESE**